

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2024, que tem por objeto o credenciamento para a Seleção de Projetos visando o fomento a Ações Culturais, através da celebração de Termo de Execução Cultural, via Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) 2024, solicitado pelo **Comitê de Cultura em Alagoas**, nos termos apresentados no e-mail remetido a esta Comissão no dia 18 de novembro de 2024, às 13h51min.

O questionamento suscitado no pedido de esclarecimento supramencionado e a correspondente resposta são os seguintes:

**Questionamento 01 –**

(...) É sobre o anexo de autodeclaração de cotas disponibilizado no edital. O modelo em questão solicita o preenchimento dos dados da pessoa física representante de Coletivo ou Pessoa jurídica. A rigor não é um modelo que permite a autodeclaração de uma pessoa física que não seja representante de Coletivo/CNPJ. Qual a melhor forma de uma pessoa física adaptar o uso do referido anexo para fazer sua autodeclaração? Seria melhor apenas deixar em branco os campos relacionados a coletivo e pessoa jurídica? Ou seria melhor deletar as partes do texto relacionadas aos coletivos e pessoas jurídicas?

**Resposta 01:**

Informamos que o modelo disponibilizado no Anexo VI do Edital do Chamamento Público nº 06/2024 poderá ser adaptado de acordo com o caso concreto. Assim, a pessoa física que não é representante de Pessoa Jurídica, Grupo ou Coletivo poderá deletar as partes do texto relacionadas à Pessoa Jurídica, Grupo ou Coletivo.

Arapiraca – AL, 19 de novembro de 2024.

  
**ISABELA KETHELEN G. C. MONTES**

Membro da Comissão Especial de  
Contratação  
Portaria nº 1288/2024

  
**EMANUELLE VIVIAN C. DOS S.**

**ARAUJO**  
Membro da Comissão Especial de  
Contratação  
Portaria nº 1288/2024

  
**EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Contratação  
Portaria nº 1288/2024